



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 112/2020

Declara ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, em razão do Dia do Servidor Público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO:

O dispositivo contido no art. 194 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999.

A continuidade dos serviços públicos que tem sido desempenhado no setor administrativo da Câmara, principalmente no que tange ao setor de compras, , tendo em vista ser findo mandato.

Que Órgãos judiciais, como STJ e outros adotaram o mesmo entendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, no dia 30 (trinta) de outubro de dois mil e vinte em razão do “Dia do Servidor Público”

Art. 2º Ficam os servidores, obrigados a cumprir jornada normal de trabalho no dia 28 (vinte e oito) de outubro de dois mil e vinte, mesmo tendo sido decretado ponto facultativo pelo poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 27 de outubro de 2020.

ALMIR ROGÉRIO DE GODOI
Presidente da Câmara

EVANDRO APARECIDO ALVES
Secretário da Câmara